

LEI Nº 1.505/2009

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2009, Crédito Adicional Especial no montante de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), utilizando recursos provenientes de operação de crédito, na forma do Anexo Único desta Lei, observado o disposto no inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Fica alterado, em decorrência do crédito especial autorizado por esta Lei, o Plano Plurianual para os exercícios de 2006 a 2009, aprovado pela Lei Municipal nº 1.267/2005.

Art. 3º - O crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei é necessário para contratação de financiamento junto ao Banco do Brasil S/A, para execução do Programa de Intervenções Viárias - **Provias**, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467/2008.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO - LEI MUNICIPAL Nº 1.505/2009

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO:

08.00 – Gerência de Obras e Serviços Urbanos

08.01 – Gabinete do Gerente

15.451.401 – Modernização da Infra-Estrutura Urbana do Município

1.033 – Programa de Intervenções Viárias - Provias

Elemento de Despesa

449052 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.000.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 1.000.000,00